



LEI N. 6.998 DE 16 DE JULHO DE 2024

“DENOMINA RUA VITOR FERRAZ DE DEUS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada Rua Vitor Ferraz de Deus, a via pública que tem início no entroncamento da Rua 3 de Maio com a Rua Jornalista Albino Raul Budant, seguindo obliquamente até o entroncamento da Rua Bernardo Olsen com a Rua Vergílio Trevisani.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 16 de julho de 2024.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial
dos Municípios de Santa Catarina
(DOM/SC)

